16

Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente.

Como complemento, ao Requerimento que acabei de ler, submeto à consideração da Casa, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 59/57

DOCUMENTO Nº 1 142/57

Artigo 1º - Fica instituída a Bandeira de São Vicente, que terá as seguintes características:

Sentido horizontal, com treze listas (sete verdes e seis amarelas) côres do Pavilhão Brasileiro; no alto, do lado esquerdo, em fundo branco - (paz) um quadrado, no qual aparece o brazão da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1 957

a) - ALBERTO LOPES DOS SANTOS

Proc. 111/57